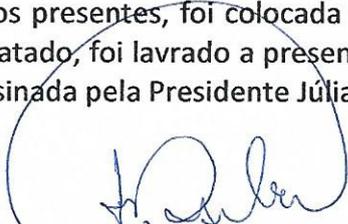
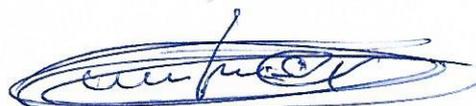


**ATA DA ASSEMBLÉIA DE APROVAÇÃO DA NEGOCIAÇÃO DA CONVENÇÃO COLETIVA DE  
TRABALHO 2018/2019**

Aos 22 (vinte e dois dias) do mês de setembro do ano de 2018, às 19h e 30m (dezenove horas e trinta minutos) em segunda convocação, reuniram-se em assembléia na sede desta entidade, localizada na Rua José Bonifácio, nº 1056, Centro, nesta cidade de Goioerê, os trabalhadores integrantes da categoria **VESTUÁRIO** para deliberarem sobre a seguinte **ordem do dia**: Aprovação da negociação da Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2019. A Presidente explicou os detalhes da negociação para que os trabalhadores pudessem decidir por sua aprovação ou não. Também foi dito pela Presidente que a CCT está sendo firmada com a FETRACCOVEST, SINDIVEST, bem como com o SINDTÊXTIL. A Presidente Júlia Pereira da Silva informou aos presentes a proposta patronal para o fechamento das negociações. **PISO SALARIAL - 01) - NÍVEL I)** reajuste de 4.5% (quatro ponto cinco por cento) – para auxiliares de serviços gerais, tais como: serventes, “office boys” e zeladores. **NÍVEL II** – reajuste de 4.5% (quatro ponto cinco por cento) – para auxiliares de produção, compreendidos: auxiliar de corte, auxiliar de passadoria, empacotador, arrematador e auxiliar de serigrafia. **NÍVEL III** – reajuste de 4.5% (quatro ponto cinco por cento) – para operadores de máquinas, compreendidos: costura reta, overloque, interloque, galoneira, caseadeira, travete, botoneira, bordadeira automática, prensa (passadoria), balconista comissionado, outros operadores de máquinas de corte, serígrafo. **NÍVEL IV** – reajuste de 4.5% (quatro ponto cinco por cento) – para costureiro profissional, compreendidos: costureiro, bordador, balconista não comissionado e cortador. Entende-se como costureiro o profissional que, além de operar todas as máquinas descritas no nível III, executa a peça inteira. **NÍVEL V** – reajuste de 4.5% (quatro ponto cinco por cento) – para a criação e desenvolvimento de produto: estilista, modelista e encarregado de produção. **02) DOS REAJUSTES** – Em 1º de setembro de 2018 os salários dos empregados serão reajustados nos seguintes termos: reajuste de 4.5% (quatro ponto cinco por cento) para quem recebe salário de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais); 3.64% ( três ponto sessenta e quatro por cento) para os trabalhadores que recebem acima de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). **03) ALIMENTAÇÃO** – À partir de 1º de setembro de 2018, as empresas com mais de **02 (dois) trabalhadores** fornecerão auxílio alimentação com reajuste de 5% (cinco por cento). **04) VIGÊNCIA** : 02 (dois) anos para as cláusulas sociais e 01 (um) anos para as cláusulas econômicas; **05) MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**. As entidades profissionais concordaram com a proposta apresentada, sendo que ficou também acordado o seguinte: a) na cláusula referente ao benefício alimentação, será retirado o número de empregados, passando o benefício a ser obrigatório para as empresas, com qualquer número de empregados; b) ainda na cláusula do benefício alimentação, acordou-se para que conste explícito o percentual referente ao reajuste qual seja 5% (cinco por cento) do valor negociado, visando dessa forma informar às empresas que pagam o valor maior qual o percentual que deverá ser reajustado o benefício. Após esclarecimentos de dúvidas dos presentes, foi colocada em votação a proposta patronal e aprovada por maioria. Nada mais foi tratado, foi lavrado a presente ATA às 21h 35m (vinte e uma horas e trinta e cinco minutos), que vai assinada pela Presidente Júlia Pereira da Silva. Goioerê/PR, 22 de setembro de 2018.

  
JÚLIA PEREIRA DA SILVA  
CPF: 563.027.389-20  
DIRETORA PRESIDENTE

  
CICERO MARCELINO DA SILVA  
CPF: 395.087.739-87  
DIRETOR SECRETÁRIO